

Lei Nº 032, de 15 de setembro de 1997

Dispõe sobre o reconhecimento do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia-MG, como entidade de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Natalândia-MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia-MG, como entidade de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia, 15 de setembro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração